LEI Nº 4.088 DE 20/10/2006

" AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido Alvará de Funcionamento Provisório de ponto de táxi, para o senhor Cassiano Ferreira Barbosa, ocupando a vaga nº 02 no ponto nº 2, na Rua Vidal Ramos/Praça Lauro Muller.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 20 de outubro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 20/10/2006.

GERSON PEREIRA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças- Interino